



## Normas do Exame de Qualificação 2023.1

**Regimento do Profmat** (<http://www.profmatt-sbm.org.br/regimento.asp>)

*Art. 19 O Exame Nacional de Qualificação (ENQ) consiste numa única avaliação escrita, ofertada duas vezes por ano, versando sobre questões discursivas envolvendo os conteúdos das disciplinas básicas e elaborada pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes.*

*§1º À Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes do PROFMAT, designada por portaria da coordenação da Comissão Acadêmica Nacional, compete elaborar e corrigir o ENQ.*

*§2º O discente deve, obrigatoriamente, realizar o ENQ imediatamente após a aprovação nas quatro disciplinas básicas ou o aproveitamento das mesmas, e dentro do período de integralização do curso.*

*§3º Ao ENQ de cada discente é atribuído o grau de Aprovado ou Reprovado.*

*§4º Cada discente dispõe de duas únicas oportunidades consecutivas para obter aprovação no Exame Nacional de Qualificação.*

*§5º O discente será desligado do PROFMAT após duas reprovações no ENQ.*

*Art. 20 Cabe exclusivamente à Comissão Acadêmica Nacional definir e publicar no sítio do PROFMAT as normas de cada ENQ.*

Em cumprimento ao Artigo 7º inciso IV do Regimento do Profmat, a Comissão Acadêmica Nacional do Profmat torna públicas as normas da realização da Chamada 2023.1 do Exame de Qualificação, doravante designada por Exame:

Cronograma Resumido	
Lista provisória de inscritos	Até o dia 10 de fevereiro de 2023
Lista definitiva de inscritos	Até o dia 24 de fevereiro de 2023
EXAME	10 de março de 2023 (14 às 18 horas – horário oficial de Brasília)
Publicação dos resultados	Até o dia 10 de abril de 2023
Solicitação de revisão da nota	Até o dia 13 de abril de 2023
Decisão sobre pedidos de revisão de nota	Até o dia 28 de abril de 2023

**1** - O Exame, elaborado pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes do Profmat, consistirá de uma única avaliação escrita versando sobre o conteúdo das Disciplinas Básicas MA11, MA12, MA13, MA14.

**2** - A Coordenação Acadêmica de cada Instituição Associada é responsável pela Aplicação do ENQ 2023.1 e por informar aos discentes o local de Exame.

**3** - A lista **provisória** dos discentes inscritos no Exame estará disponível para o coordenador local do Profmat em “Relatórios” – “Habilitados para o próximo ENQ”, no sistema <http://sca.profmat-sbm.org.br>. Até o dia 10 de fevereiro de 2023, a Comissão Acadêmica Nacional publicará no *website* do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (<https://moodle.profmat-sbm.org.br/>) a lista provisória dos discentes inscritos no Exame, a qual estará formada por todos os discentes que, de acordo com o SCA - Sistema de Controle Acadêmico, à data da publicação da lista:

- Estejam regularmente matriculados no Profmat;
- Constem como aprovados em todas as Disciplinas Básicas MA11, MA12, MA13 e MA14;
- Não tenham sido aprovados em chamada prévia do Exame de Qualificação;
- Não tenham sido reprovados por duas vezes em chamadas prévias do Exame de Qualificação, na mesma turma de ingresso.

**4** - A lista **definitiva** de inscritos será publicada até o dia 24 de fevereiro de 2023, após correção de eventuais imprecisões na informação registrada no Sistema de Controle Acadêmico – SCA pelos Coordenadores Acadêmicos Institucionais.

**5** - O Exame terá lugar no dia **10 de março de 2023, das 14h às 18h pelo horário oficial de Brasília**. Todo discente deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e assinar a lista de presença no início do Exame. Será admitido o ingresso de discentes até, no máximo, 30 minutos após o início do Exame (o discente que chegar depois deste horário levará falta e não estará autorizado a fazer o Exame). O Exame será encerrado às 18 horas (horário oficial de Brasília) para todos os discentes, independentemente do horário de entrada. Nenhum discente poderá deixar o Exame antes de decorrida uma hora do seu início. O Caderno de Questões e as folhas de rascunho somente poderão ser levados após o horário do término da prova, 18 horas (horário oficial de Brasília).

**5.1** - A determinação do uso de máscara de proteção à Covid-19 será definida por cada Instituição Associada, assim como as demais regras sanitárias da Instituição. Em caso de recusa do cumprimento das medidas sanitárias da Instituição Associada, o discente será excluído do Exame e considerado reprovado.

**5.2** - O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação do Exame, deve ser feito pelo participante de forma segura nas lixeiras do local de provas.

**5.3** - A duração do Exame não pode ser estendida, sendo o prazo máximo de 4 (quatro) horas, exceto em casos de comprovação médica da necessidade do discente em realizar o Exame em mais tempo. A extensão pode ser no máximo de 1h30min a mais da duração normal.

**6** - Cada discente inscrito no Exame disporá de Caderno de Respostas personalizado, formado por 17 páginas – incluindo a capa com seu nome – e identificado com o código identificador. O discente deverá utilizar apenas o espaço delimitado para a resposta de cada questão. Não serão consideradas para correção as respostas dadas nos versos das folhas e/ou nos espaços fora das delimitações. Ao final da prova, o discente precisará entregar o Caderno de Respostas na íntegra

todas as 17 páginas devem conter a transcrição de próprio punho pelo discente do seu código identificador no campo destinado para tal – ainda que existam páginas em branco.

**7** - As respostas serão dadas, necessariamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Rascunhos poderão ser usados desde que as folhas em branco sejam fornecidas pelo Coordenador da Comissão Acadêmica Institucional. O Coordenador da Comissão Acadêmica Institucional deverá eliminar os rascunhos devolvidos pelos discentes. Está autorizado o uso de corretivo líquido, régua, compasso e transferidor.

**8** - O Exame é estritamente individual. Não está permitido o uso de qualquer dispositivo eletrônico, inclusive celular e calculadora. Não será permitida a consulta a nenhum texto ou anotação de qualquer tipo (incluindo material religioso), nem a qualquer pessoa além do Coordenador da Comissão Acadêmica Institucional ou auxiliar.

**9** - Qualquer tentativa de infração do disposto no item 8 acarretará a exclusão imediata da prova, sendo esse fato assinalado na Lista de Presença, com assinatura de duas testemunhas locais, estando o discente sujeito à reprovação e a todas as demais medidas punitivas previstas nas normas da respectiva Instituição Associada.

**10** - O Exame consistirá em 8 (oito) questões discursivas e a resposta a cada uma das questões poderá requerer uma combinação de ideias de diferentes disciplinas. As 8 (oito) questões totalizam 10 (dez inteiros) pontos, sendo que a pontuação de cada uma estará especificada no Caderno de Questões.

**11** - Em caso de impedimento por motivo de doença, o discente poderá solicitar dispensa da realização do Exame, exclusivamente com a Coordenação Acadêmica Institucional, de acordo com as normas de cada Instituição Associada.

**12** - As solicitações de dispensa de realização do Exame referidas no item anterior serão analisadas pelos órgãos competentes de cada Instituição Associada. Se a solicitação for atendida, o discente ficará automaticamente inscrito para a chamada seguinte do Exame. Em caso de indeferimento, caracterizará que o discente utilizou de uma das duas oportunidades para obter aprovação.

**13** - O Exame será corrigido e avaliado pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes do Profmat com base em Pauta de Correção previamente estabelecida. A avaliação das respostas terá como critérios de correção, a clareza, a coerência, a coesão, as estratégias argumentativas e o uso correto da língua portuguesa.

**14** - Ao Exame de cada discente será atribuído o grau de Aprovado ou Reprovado. Para aprovação, o discente deverá alcançar pelo menos 5,0 (cinco inteiros) pontos na soma das notas atribuídas às respostas das questões do Exame. O grau obtido será informado ao discente no endereço <https://acad.profmatsbm.org.br> (mediante uso de senha pessoal a ser criada no 1º acesso), bem como a cada Coordenador Acadêmico Institucional por meio do SCA até o dia 10 de abril de 2023.

**15** - Eventuais pedidos de revisão de prova serão dirigidos à Comissão Acadêmica Nacional até o dia 13 de abril de 2023 exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico, disponível para tal no endereço <https://acad.profmatsbm.org.br> (mediante utilização da respectiva senha pessoal).

**16** - Nesse período, o discente terá vista da sua prova e acesso à sua nota individual, no endereço <https://acad.profmat-sbm.org.br> (mediante utilização da respectiva senha pessoal), no qual também estará disponível o formulário de pedido de revisão da correção. Todo pedido de revisão terá que incluir, explicitamente, a relação das questões a serem eventualmente revisadas e, para cada uma delas, uma exposição detalhada dos motivos.

**17** - A Comissão Acadêmica Nacional **não receberá** pedidos de revisão de prova enviados por qualquer outro meio distinto do descrito no item 15, que sejam enviados fora do prazo ou que não estejam acompanhados de exposição detalhada dos motivos por parte do discente, para cada uma das questões em causa. Após o envio da solicitação de revisão, esta não poderá ser alterada ou reenviada.

**18** - A análise dos pedidos de revisão de prova e a deliberação sobre eventual alteração da nota de questões cuja revisão foi solicitada estarão a cargo da Comissão de Revisão, formada por docentes do Profmat designados pela Comissão Acadêmica Nacional, e terão como base a Pauta de Correção previamente estabelecida pela Comissão de Avaliação.

**19** - Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos, independente de solicitação de revisão.

**20** - A **decisão da Comissão de Revisão será final e definitiva**, registrada no SCA e informada a cada discente no endereço <https://acad.profmat-sbm.org.br>, até o dia 28 de abril de 2023.